



**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de outubro de 2020 \* n° ESPECIAL \* Pág. 001/004

## ATOS DO PREFEITO

Decreto N° 9.602, de 26 de outubro de 2020

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 086937/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.981.560,27** (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	R\$
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - 1214 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	800.000,00
10.301.5005 - 4497 - AB-Piso da Atenção Básica em Saúde-Manter e Implementar as Ações Atenção Básica em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.13 - 1211 - Obrigações Patronais	1.900.000,00
3.3.90.48 - 1214 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400.000,00
10.302.5005 - 4499 - MAC-Ações de Média e Alta Complexidade-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.16 - 1211 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31.560,27
3.1.90.16 - 1214 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
10.302.5414 - 2871 - MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar - Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.30.41 - 1214 - Contribuições	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.981.560,27</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentária de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	R\$
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.400.000,00
10.301.5005 - 4497 - AB-Piso da Atenção Básica em Saúde-Manter e Implementar as Ações Atenção Básica em João Pessoa	
3.1.90.04 - 1214 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00

10.302.5005 - 4498 - MAC-Rede Hospitalar-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	31.560,27
3.1.90.04 - 1214 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
10.302.5005 - 4499 - MAC-Ações de Média e Alta Complexidade-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.13 - 1211 - Obrigações Patronais	300.000,00
10.302.5414 - 2871 - MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar - Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.30.39 - 1214 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.50.39 - 1214 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.50.43 - 1214 - Subvenções Sociais	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.981.560,27</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de outubro de 2020

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto N° 9.603, de 27 de outubro de 2020

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo n° 087646/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.517.000,00** (dois milhões, quinhentos e dezessete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.105 - Diretoria de Administração e Finanças**

R\$

12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC  
 3.1.90.11 - 1111 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **2.000.000,00**

**16.000 - Encargos Gerais do Município**

**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área da Educação - SEDEC - IPM  
 3.1.91.13 - 1111 - Obrigações Patronais **517.000,00**  
**TOTAL GERAL 2.517.000,00**

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.105 - Diretoria de Administração e Finanças**

R\$

12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC  
 3.1.90.04 - 1111 - Contratação por Tempo Determinado **2.000.000,00**

**16.000 - Encargos Gerais do Município**

**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

12.361.5280 - 2891 - Encargos com a Previdência Social - INSS da SEDEC  
 3.1.90.13 - 1111 - Obrigações Patronais **517.000,00**  
**TOTAL GERAL 2.517.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de outubro de 2020

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO

  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

**PORTARIA n° 1069/2020**

João Pessoa, 26 de outubro de 2020.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO – SBQC N° 91004/2020, RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO LIXÃO DO ROGER E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CRIAÇÃO DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL EM JOÃO PESSOA/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de análise técnica por equipe qualificada:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, o Comitê Técnico de Avaliação para elaboração de Lista Curta e análise de Propostas Técnicas das empresas participantes do certame de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC n° 91004/2020, relativa à Contratação de Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento dos Estudos e Projetos de Recuperação Ambiental do Lixão do Roger e a Elaboração de Projetos para a Criação do Parque Socioambiental em João Pessoa/PB, de acordo com a Política de Aquisições GN 2350-15, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I – José Dantas de Lima – matrícula: 4928 – Presidente;
- II – Hugo Barbosa de Paiva Júnior – matrícula: 89.232-7 – Membro;
- III – Samyr Sampaio Freire – matrícula: 52.187-6 – Membro.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**  
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
 Secretária de Educação: **Gilberto Cruz de Araújo**  
 Secretária de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**  
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
 Secretária de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**  
 Secretária de Habitação: **Adriana Casimiro Batista de Sousa**  
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
 Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**  
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**  
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**  
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo F. de F. Trigueiro**  
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**  
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Sousa**  
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretária de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964  
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 1070 /2020

João Pessoa, 26 de outubro de 2020

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO – SBQC Nº 91.003/2020, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, considerando a necessidade de realização de análise técnica por equipe qualificada, nos moldes da GN nº 2350-15, que rege o Programa João Pessoa Sustentável, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, o Comitê Técnico de Avaliação para elaboração de Lista Curta e análise de propostas técnicas dos candidatos participantes do certame de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC nº 91.003/2020, relativa à contratação de consultoria pessoa jurídica especializada para elaboração de plano de descarbonização e adaptação climática para o Município de João Pessoa/PB, em cumprimento à Política de Aquisição GN 2350-15, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 2º - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I – Caio Mário Silva e Silva – matrícula: 70.125-4 – Presidente;  
 II – Uiana Wasconcelos de Assis – matrícula: 88.249-6 – Membro;  
 III – Valéria Von Büldring – matrícula: 73.960-0 – Membro;  
 IV – Thália Karenina M. de Alencar Paiva – matrícula: 67.035-9 – Membro.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

**CENTRO DE APOIO EMOCIONAL  
 PARA A POPULAÇÃO  
 CORONAVÍRUS  
 (COVID-19)**

**3214-3333** 

Número para atendimento e apoio emocional aos profissionais de saúde que estão atuando no combate a COVID-19

**160** 

O serviço de Ouvidoria da Saúde, além dos atendimentos à população para tirar dúvidas sobre as ofertas de serviços, também contará com psicólogos para auxiliar no apoio emocional e assistencial aos usuários.



  **LIGUE 160**

**#ISOLAMENTO  
 SEGURO**

OS DIREITOS DA MULHER **NÃO**  
 ENTRAM EM QUARENTENA



SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA **MULHERES** DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA DE **JOÃO PESSOA** PAÍS HESITADOS, VIDA MELHOR

**#ISOLAMENTO  
 SEGURO**

**SALVE OS SEGUINTESS CONTATOS**

**190** POLÍCIA MILITAR      **180** NÚMERO NACIONAL DE DENÚNCIA CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**197** POLÍCIA CIVIL      **153** GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REGISTRO DA DENÚNCIA, E SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS:  
[WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR](http://WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR)

ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS SECRETARIA DE MULHERES: **98653-4727**  
**98794-1695**

CENTRAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS: **3218-9214**

 CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA

 RONDA MARIA DA PENHA

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER: **0800 283 3883**

RONDA MARIA DA PENHA: **3214-1759**

**DENUNCIE! VOCÊ NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR.**